



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 47 - Nº 048

**BAYEUX, 09 DE ABRIL DE 2026**

www.bayeux.pb.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/ 2026

Bayeux, 08 de abril de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 245 da Lei municipal 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bayeux), e considerando os documentos e informações que consta do ofício nº 080/2026 da Assessoria Jurídica da SMS, bem como do Ofício nº 10/2026 da CPSPADE, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, criada pela Portaria nº 590/2025 pela Prefeita municipal de Bayeux, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar e identificar responsabilidades relacionados aos fatos narrados no Processo Penal nº 0042964-93.2025.4.05.8200, em trâmite na 16ª Vara Federal da PB.

Art. 2º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá a cesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Aos eventuais acusados identificados ao longo da instrução processual poderão acompanhar o processo disciplinar pessoalmente, ou por meio de procurador, devidamente constituído, bem como produzir as provas que entender cabíveis.

Art. 4º O processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, para conclusão, garantindo aos acusados o contraditório e a ampla defesa com os meios a ela inerentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA  
Secretária Municipal de Saúde de Bayeux

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2026 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2026 – PMBEX**

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2026 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2026 – PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOUSAS DE VIDRO E QUADROS BRANCOS TRADICIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, o que faço com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 08 de abril de 2026.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2026 – PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** do presente certame, interposto pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CPNAF, CNPJ: 13.407.964/0001-00**. Após análise de mérito, o presente recurso foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE**. Deste modo, a Sessão Pública para abertura, exame e julgamento do projeto de vendas, fica marcado para ocorrer no dia 10/04/2026 às 10 horas, na Sala da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 09 de Abril de 2026.

ALICE SOARES DA SILVA  
Agente de Contratação-PMBEX

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CDI



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO - CDI



OFÍCIO Nº 002/2026 - CDI

Bayeux-PB, 08 de abril de 2026.

Devido à designação da Corregedoria pela Portaria nº 001/2026, que instaurou o Inquérito nº 003/2026 em desfavor do GCM 2º Inspetor Kleber Renato Barbosa Medeiros, por meio do mandado de prisão preventiva nº 0804316-36.2025.8.15.0751.01.0001-06, fundamentado no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como nos arts. 312 e 313, III, do Código de Processo Penal.

Identifica-se possível correlação entre o crime cometido e o episódio da retirada do armamento pessoal do referido servidor do setor de Armaria da Guarda Civil Municipal de Bayeux-PB, ocorrido em 04 de dezembro de 2025, apurando-se os dispositivos que disciplinam a Guarda Civil Municipal de Bayeux-PB no que tange à ética, ao decoro e aos deveres funcionais, insculpidos nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar Municipal nº 04/2019, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 028/2019, bem como indícios de transgressões disciplinares contidas no art. 19, inciso 3º, XVII e XXXI, do mesmo decreto (Código de Ética).

Parágrafo único. Como medida cautelar, o servidor fica afastado do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo haver prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 22, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 22/2019.

A Comissão, em suas prerrogativas, transforma o Inquérito Administrativo nº 003/2026 em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2026.

Art. 2º O prazo para conclusão do procedimento é o estipulado no art. 29 do Decreto Municipal nº 22/2019, ou seja, 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
RONILDO MARCELINO CARNEIRO  
Data: 04/04/2026 13:35:58-0300  
Verifique em <https://validar.jr.gov.br/>

GCM 1º Classe Ronildo Marcelino Carneiro,

matrícula nº 2107541

Presidente da CDI

Rua José Ricardo de Melo, 157 – bairro Brasília, Bayeux-PB  
CEP 58307-290. E-mail: [gcm@bayeux.pb.gov.br](mailto:gcm@bayeux.pb.gov.br)